

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, A JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ORÓS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521236-30.2024.8.06.0000)

AD1 ACT Nº 07/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado na Av. Albuquerque Lima, S/N - Cambeba CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Heráclito Vieira de Sousa Neto, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, sediado na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-CE, CEP 60.813-600, inscrito no CNPJ nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE-CE, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, a **JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**, com sede na Praça Murilo Borges, Bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.424.487/0001-53, doravante denominado de JFCE, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretora do Foro, Júlio Rodrigues Coelho Neto, e o **MUNICÍPIO DE ORÓS**, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40, Bairro Centro, Orós/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, Tereza Cristina Alves Pequeno, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8521236-30.2024.8.06.0000;
 - b) nas disposições do art. 184, da Lei federal nº 14.133/2021;
 - c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 19/05 /2025,
- devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do Ministério Público do Estado do Ceará como partícipe no Acordo que tem por objetivo *estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a Justiça Federal no Ceará e o Município de Orós visando a facilitação do acesso à justiça por meio da disponibilização de salas no prédio da Comarca Agregada de Orós, do Poder Judiciário Estadual, para instalação de Ponto de Inclusão Digital (PID)*, passando o Preâmbulo do Mencionado Pacto a vigorar com a seguinte redação:

“O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado na Av. Albuquerque Lima, S/N - Cambeba CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sediado na Rua Dr. Pontes Neto, n.º 800, Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza-CE, CEP 60.813-600, inscrito no CNPJ nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE-CE, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva, a JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, com sede Rua Praça Murilo Borges, Bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.424.487/0001-53, doravante denominado de JFCE, neste ato

*representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Júlio Rodrigues Coelho Neto e o **MUNICÍPIO DE ORÓS**, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40, Bairro Centro, Orós/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Rubens Lima Verde e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Herbet Gonçalves Santos, resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MPCE

Ainda por este aditivo, acrescenta-se o seguinte texto à Cláusula Terceira do Instrumento:

“Compete ao MPCE:

I- disponibilizar treinamento eventual dos servidores dos fóruns vinculados ao TJCE, bem como vinculados às “Casas do Cidadão” e “Vapt-Vupt” do Governo do Estado, para operar os recursos tecnológicos necessários à realização de atos processuais, extrajudiciais ou judiciais, que envolvam a participação do Ministério Público do Estado do Ceará;

II – realizar, quando cabível, mediante Pontos de Inclusão Digital (PID) e conforme regulamentação pertinente, atendimento para acesso aos sus serviços e atos processuais extrajudiciais cuja natureza e teor permitam sua ocorrência por sistema de videoconferência;

III — promover o pedido de agendamento para realização dos atos processuais através dos Pontos de

Inclusão Digital (PID), por meio dos canais de atendimento disponibilizados nos sítios eletrônicos dos órgãos partícipes;

***IV** — divulgar a parceria nos canais oficiais do MPCE para conhecimento da população e dos integrantes do Sistema de Justiça.”*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2024 que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo, especialmente quanto às responsabilidades recíprocas para a consecução das finalidades avençadas.

E, por estarem de pleno acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.08.03 18:21:54 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado digitalmente
JULIO RODRIGUES COELHO NETO
Data: 31/07/2026 10:03:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Júlio Rodrigues Coelho Neto
Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal do Ceará

Assinado digitalmente
por Tereza Cristina
Alves
Pequeno:42159482315
Data: 2026.07.28
10:50:38 -0300

Tereza Cristina Alves Pequeno
Prefeita Municipal de Orós/CE

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Testemunha: _____